

Diário da Justiça

Nº 6188 ANO XLVIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

278

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC.	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	03
DEPARTAMENTO DE ENG. E ARQUITETURA	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	03
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	03
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	30
SEÇÃO DE PREPARO	33
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	33
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	33
CONSELHO DA MAGISTRATURA	33
ESCOLA DA MAGISTRATURA	33
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	33
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESP. CÍVEIS E CRIM.	33

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	34
SECRETARIA	34
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANC.	34
PROCESSO CÍVEL	34
PROCESSO CRIME	42
SERVIÇO DE PREPARO	42
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	42
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	42
COMISSÃO INTERNA DE CONC. E PROM.	42

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	44
CRIME	44
JUIZADOS ESPECIAIS	96

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	96
CRIME	163
JUIZADOS ESPECIAIS	165

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONS. SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	168
CORREG. GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	168

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	169
JUSTIÇA ELEITORAL	169
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	170
JUSTIÇA DO TRABALHO	170
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	170
JUSTIÇA MILITAR	192
JUSTIÇA FEDERAL	192

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	217
INTERIOR	218
DIVERSOS	218

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 203-D.M.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.207/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

PRORROGAR
pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 12 de agosto do ano em curso, os efeitos do Decreto Judiciário nº 106-D.M., de 29/04/2002, referente ao regime de exceção instituído na 5ª Câmara Cível deste Tribunal, nos feitos distribuídos por sucessão, ao Desembargador Bonejos Demchuk.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

ANEXO AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 203-D.M., DE 13/08/2002

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

Processo	Data	Fase
5ª Câmara Cível		
Paulo Habith		
0091482-3	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092539-1	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092888-9	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094155-3	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094157-7	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095554-0	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095674-7	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0096301-3	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0096446-7	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099180-6	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0100040-6	29/07/2002	Devolução (Conclusão)

Processo	Data	Fase
Total - Agravo de Instrumento: 11		
0071815-6	30/07/2002	Devolução (Conclusão)
0073576-2	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0074381-7	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0074918-4	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0075319-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0075546-6	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0075799-7	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0078025-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0078504-6	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0079253-8	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0079510-8	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0079613-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0079715-3	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0080141-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0080377-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0081236-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0081483-5	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0083193-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0084037-7	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0086098-4	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0086282-0	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0087387-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0088871-5	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0088872-6	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090075-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090206-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090460-3	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090666-5	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090730-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090757-1	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090763-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0091001-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0091069-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0091344-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0091667-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0091909-9	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092214-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092364-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092421-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092646-1	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092695-4	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0091113-3	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092720-2	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092728-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092779-5	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0093004-7	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0093160-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0093572-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0093758-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0093984-0	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094009-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094499-2	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094496-2	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094537-7	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094784-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094870-5	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095353-3	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095580-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095588-6	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095882-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095909-5	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095945-1	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0096269-0	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0096345-5	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0096628-9	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0097078-3	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0097987-7	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098176-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098226-3	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098324-4	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098388-8	04/07/2002	Devolução (Conclusão)

0098476-3	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098548-4	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098996-6	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098716-2	Apelação Cível	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098766-6	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098830-7	Apelação Cível	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098951-1	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099049-0	Apelação Cível	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099149-5	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099245-2	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099363-9	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099491-4	Apelação Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)

Total - Apelação Cível: 83			
0072540-8	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0075735-9	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090315-3	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0090778-0	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0092924-0	Apelação Cível e Reexame Nec	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094456-5	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0094478-1	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0095964-6	Apelação Cível e Reexame Nec	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098529-1	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098871-8	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098940-8	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099100-6	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099361-1	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0099764-2	Apelação Cível e Reexame Nec	04/07/2002	Devolução (Conclusão)

Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 14			
0075093-6/01	Embargos de Declaração Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)
0108115-2/01	Embargos de Declaração Cível	04/07/2002	Devolução (Conclusão)

Total - Embargos de Declaração Cível: 2			
0078413-2	Reexame Necessário	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0078569-7	Reexame Necessário	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0079054-5	Reexame Necessário	08/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098233-8	Reexame Necessário	29/07/2002	Devolução (Conclusão)
0098555-9	Reexame Necessário	08/07/2002	Devolução (Conclusão)

Total - Reexame Necessário: 5			
Total - Paulo Habith: 115			

Total - Paulo Habith: 115			
TOTAL 5ª Câmara Cível: 115			

Total - Paulo Habith: 115			
TOTAL 5ª Câmara Cível: 115			

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 888-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.207/2002, resolve

DESIGNAR

o Doutor EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar no regime de exceção instituído na 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 12 de agosto do ano em curso, nos feitos distribuídos por sucessão ao Desembargador Bonejos Demchuk.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.
VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 889-D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 12 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2002, do Desembargador VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Vice-Presidente, em exercício

SECRETARIA

PORTARIA Nº 573

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142361/2001, resolve

INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor CIVAN LOPES FILHO, ocupante do cargo de Médico E4 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, em face do contido no protocolado nº 142.361/2001, nos termos dos fatos registrados no anexo desta Portaria, por ter infringido, em tese, as normas dos incisos IV, V, VI e XIV do artigo 279, IV do artigo 285, e letra "c" do inciso V do artigo 293, c/c os incisos I, II, III e V do artigo 293, estando sujeito às penalidades previstas nos incisos I, II, III ou VI, artigo 291, todos da Lei 6.174/70.

DESIGNAR

os Bacharéis NERI CARLOS PORTES GRUBER, MARCIA

ACOLINA VOLCOV e ROSILANE ESMANHOTO, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1616/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTPACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTocolo
DANIEL GASDA DE OLIVEIRA	2002	08/10/2002	98474/2002
AUXILIAR DE CARTORIO-INITIAL C3 TOMAZINA			
MARLI TIMOTEI	2002	01/10/2002	89135/2002
AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAMEE			
ZELI MARIA MUELLER	2002	01/09/2002	105246/2002
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A10 MANGUEIRINHA			
ANDREA CARLA LENE	2002	26/08/2002	102602/2002
AUXILIAR DE CART. JUÍZAD. ESP. FINAL C10			
FOZ DO IGUAÇU - JUÍZ. ESPECIAIS			

Curitiba, 13 de AGOSTO de 2002

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoloto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Troita Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira

6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
— Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Conchita Toniollo
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoloto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anuniação
Des. Campos Marques
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. JOSIELI P. M. BROTTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUEL AUARAJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIMARU YOKOMIZO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZ DULCE MARIA CECCONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZ SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ OLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVILHO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANNY MARY KUSS
JUIZ MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABILITH
JUIZ MIGUEL KPOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETRIO JUNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ HAMILTON STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAL LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS E 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS E 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAL LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFI MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambas mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)
Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE

Table with columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna 5 , 5 0

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal 5 0 , 0 0 Semestral C/ Remessa Postal 1 6 0 , 0 0 Anual S/ Remessa Postal 1 0 0 , 0 0 Anual C/ Remessa Postal 3 2 0 , 0 0

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal 3 0 , 0 0 Semestral C/ Remessa Postal 1 4 0 , 0 0 Anual S/ Remessa Postal 6 0 , 0 0 Anual C/ Remessa Postal 2 8 0 , 0 0

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal 0 , 5 0 Com Remessa Postal 1 , 0 0

de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1621

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99583/2002, resolve

CONCEDER a NEILI MARIA SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1622

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99244/2002, resolve

CONCEDER a CACILDA WOLFF KAMPMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1623

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98922/2002, resolve

CONCEDER a DENISE DA SILVA WILKE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.06.96 e 02.12.00, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 842/98, item b, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1624

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99582/2002, resolve

CONCEDER a LUIZA MACHADO DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 22 de julho de 2002, de acordo com o artigo 128, inciso XIII, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 17, inciso IV, letra "d" da Lei nº 10.692/93.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1625

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100463/2002, resolve

CONCEDER a EWALDO SCHLEDER FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1626

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102524/2002, resolve

AUTORIZAR ARISTEU NUNES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, a usufruir os 06 (seis) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 15 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1627

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101865/2002, resolve

AUTORIZAR

JOSIAS SOUZA ABREU JUNIOR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1628

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101920/2002, resolve

AUTORIZAR MARCIO KÜSTER GONÇALVES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 12 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1629

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101915/2002, resolve

AUTORIZAR REJANE SALOMÃO DE GÓIS FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 02 de setembro de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1630

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101918/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA INÊS LEVIS COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 28 de outubro de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1631

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102685/2002, resolve

AUTORIZAR

ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 20 (vinte) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 07 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1632

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102583/2002, resolve

AUTORIZAR

MAURI ADÃO GONÇALVES CASSOU, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 20 (vinte) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 05 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1633

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103237/2002, resolve

AUTORIZAR

VICENTINA SZYMANSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 19 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1634

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102208/2002, resolve

AUTORIZAR

ANDREI FERNANDO BERGAMO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 16 de setembro de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1635

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103373/2002, resolve

AUTORIZAR

LUCIANA FURLAN BARÃO MARQUES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 22 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1636

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103136/2002, resolve

AUTORIZAR

CLAUDIA MARA BITTENCOURT RAMOS ZIMMERMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 12 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1637

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102963/2002, resolve

AUTORIZAR

WILSON VIEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes

de férias alusivas a 2001, a partir de 07 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1638

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102982/2002, resolve

AUTORIZAR

DIRCEU VIANA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 02 de setembro de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1639

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103351/2002, resolve

AUTORIZAR

MARIA MARIANO DE CAMARGO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 12 (doze) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 12 de agosto de 2002.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1640

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103587/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a MARIA INÊS BERTOCCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1641

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100350/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de agosto de 2002, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.06.94 e 27.06.99, concedida pela Ordem de Serviço nº 1380/02, a VERA DE FATIMA FABRICIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 60 (sessenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1642

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101233/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de agosto de 2002, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.08.95 e 03.08.00, concedida pela Ordem de Serviço nº 1201/02, a JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 73 (setenta e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1643

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101019/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto de 2002, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.01.96 e 15.01.01, concedida pela Ordem de Serviço nº 1491/02, a LUCIANE TREVISAN PLATNER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 66 (sessenta e seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1644

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99953/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de julho de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1999, autorizados a TANIA MARA SCHIEBEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria

do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 11 (onze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1645

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98475/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de julho de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Boa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1646

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100032/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.03.87 e 11.05.90, antecipado pela Ordem de Serviço nº 198/89, autorizados pela de nº 992/02, a ARI FERNANDES DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 33 (trinta e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1647

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101100/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.01.95 e 11.01.00, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1222/02, a ANA MARIA PEREIRA NIKLIS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1648

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101035/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de julho de 2002, os dias restantes de férias alusivas a 1997, autorizados a ELIZABETH DE BARROS DO EGITO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1649

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99502/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de julho de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a RODRIGO HORST, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1650

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101223/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a REJANE SALOMÃO DE GOIS FERREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1651

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101251/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a ADILENE HAVRO FERRARI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1652

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101025/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.95 e 04.06.00, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1477/02, a ADRIANA GHELFI SEMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1653

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98199/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de junho de 2002, a licença especial correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 20.07.88 e 19.07.98, concedida pela Ordem de Serviço nº 878/02, a ELIAS PIRES CORDEIRO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 178 (cento e setenta e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1654

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99523/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de julho de 2002, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.03.87 e 11.05.90, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 198/89 e autorizados pela de nº 992/02, a ARI FERNANDES DOS SANTOS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 33 (trinta e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 25/2002.

CONTRATO: de fornecimento de café.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 7836/2002.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

OBJETO: fornecimento de café extra forte embalado a vácuo, da marca CHARM, na quantidade solicitada pelo Contratante, até o limite de (900) novecentos Kg mensais. O preço unitário válido para este contrato será de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilograma do produto.

CUSTEIO DE DESPESAS: dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Paraná para o exercício de 2002, através do elemento 3.3.90.30.07 - Gênero de Alimentação, conforme nota de empenho nº 02665/2002, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 11 de julho de 20

0011 . Processo: 0123870-2 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/59324. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000438 Ação Penal. Impetrante: Aline Mariane Almeida (advogado). Paciente: Emerson Ribeiro (Réu Preso). Advogado: Luiz Eduardo de Souza. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14296. Nº Livro: 285. Julgado em: 01/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - INSTRUÇÃO - EXCESSO DE PRAZO - PRONÚNCIA - PRISÃO PREVENTIVA - MANUTENÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTÊNCIA - SÚMULA 21 DO STJ. Pronunciado o réu, fica superada a alegação do constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo na instrução (Súmula 21 do STJ). "A manutenção do estado prisional do réu pronunciado não exige reiteração de fundamentação ou motivação adicional, sendo bastante a simples remissão" (RHC nº 6411 GO, rel. Min. Félix Fischer, STJ).

0012 . Processo: 0122772-7 Habeas Corpus - ECA
Protocolo: 2002/47340. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 200200000070 Representação. Impetrante: Nelson Walter da Silva (advogado). Paciente: R. C. S. (Interno). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14297. Nº Livro: 285. Julgado em: 01/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, em julgar prejudicado a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Desembargador-relator.

0013 . Processo: 0124360-5 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/67817. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Criminal. Ação Originária: 200200000016 Ação Penal. Impetrante: Samuel de Souza Rodrigues (advogado). Paciente: Paulo Sérgio Reis (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14298. Nº Livro: 285. Julgado em: 01/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - INSTRUÇÃO - EXCESSO DE PRAZO - PRONÚNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTÊNCIA - SÚMULA 21 DO STJ. Pronunciado o réu, fica superada a alegação do constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo na instrução.

0014 . Processo: 0126429-7 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/89572. Comarca: Almirante Tamandaré. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000161 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Rone Marcos Brandalize (advogado). Paciente: Celso Pinto Barbosa (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14299. Nº Livro: 285. Julgado em: 01/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - MANUTENÇÃO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - ORDEM DENEGADA. Justifica-se a manutenção da prisão em flagrante quando presentes os requisitos ensejadores da prisão preventiva.

0015 . Processo: 0125369-2 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/78660. Comarca: Marilândia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000030 Ação Penal. Impetrante: Alex Sander Rezende (advogado). Paciente: Benedito Francisco de Lima (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Nº Acórdão: 14300. Nº Livro: 285. Julgado em: 01/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em denegar a ordem de habeas corpus, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - AUSÊNCIA - NEGATIVA DE AUTORIA - DILAÇÃO PROBATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP PRESENTES - CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE - IRRELEVÂNCIA PARA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR - ORDEM DENEGADA.

0016 . Processo: 0124530-7 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/8800. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 2001000005040 Ação Penal. Impetrante: José Aparecido Rabelo (em seu favor - réu preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 14301. Nº Livro: 285. Julgado em: 01/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em declarar prejudicado o habeas corpus, pela perda do seu objeto. EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PACIENTE COLOCADO EM LIBERDADE APÓS A IMPETRAÇÃO - PERDA DO OBJETO DO "WRIT" - PEDIDO PREJUDICADO.

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.03345

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Aristeu Rogério de Andrade Junior	001	0107351-2
Geraldo José Vieira	001	0107351-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo: 5 dias

0001 . Processo: 0107351-2 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 2001/44161. Comarca: Paranavaí. Ação Originária: 20000001829 Procedimento Administrativo. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Sebastião José Puppio. Advogado: Geraldo José Vieira, Aristeu Rogério de Andrade Junior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Motivo: Para requerimento de diligências, de acordo com o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Geraldo José Vieira (PR032488), Aristeu Rogério de Andrade Junior (PR030967)

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.03351

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Direc Yukari Sugui A. d. Silveira	002	0116301-1
Ewerton Lineu Barreto Ramos	001	0112553-9
Nilton Sales Vieira	001	0112553-9
Terezinha Elinei de Oliveira	002	0116301-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator
0001 . Processo: 0112553-9 Representação Criminal (Cam)
Protocolo: 2001/94764. Comarca: Francisco Beltrão. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200100000382 Procedimento Preliminar. Representante: Hélio Parzianello. Advogado: Ewerton Lineu Barreto Ramos. Representado: Rogério Guzzatti. Advogado: Nilton Sales Vieira. Representante: Rogério Guzzatti. Advogado: Nilton Sales Vieira. Representado: Hélio Parzianello. Advogado: Ewerton Lineu Barreto Ramos. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:
Acolho a promoção de f. 61/62 do Ministério Público e, assim, determino a baixa dos autos ao Juízo da Comarca de Francisco Beltrão, para os fins de direito. Em 19/08/2002. Des. Telmo Cherem - Relator

0002 . Processo: 0116301-1 Representação Criminal (Cam)
Protocolo: 2001/132035. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Juizado Especial de Pequenas Causas. Ação Originária: 200100000250 Termo Circunstanciado. Representante: Antonio Itacir Dalprá, Nelise Cristiane Dalprá. Advogado: Terezinha Elinei de Oliveira, Direc Yukari Sugui Azevedo da Silveira. Representado: Wilson de Andrade Ribeiro, Elerian Rocio Zanetti, Bihl Zanetti. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:
1. Encaminhe-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul (PR) a fim de ser instrumentalizada a proposta da transação, delegados os necessários poderes para tanto. 2. Desnecessário, assim, a expedição de carta de ordem. 3. Devolução dos autos serem instruídos, após. Em, 01.08.02, Des. Carlos Hoffmann, Relator.

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.03352

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adrienne Perly Correia	001	0071314-4
Antonio Darienso Martins	001	0071314-4
José Maria de Paula Correia	001	0071314-4
Marlene Zannin	001	0071314-4

Intimação Advogado - Ciência inquirição testemunha (11.12.02, às 14 horas) - JD 4º V.Cr. Londrina/PR

0001 . Processo: 0071314-4 Ação Penal (Cam)
Protocolo: 1998/51043. Comarca: Nova Londrina. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000003 Ação Penal. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Arlindo Adelino Troian. Advogado: José Maria de Paula Correia, Adrienne Perly Correia. Réu: Antonio Gimenes Miron. Advogado: Antonio Darienso Martins, Marlene Zannin. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Motivo: Ciência inquirição testemunha (11.12.02, às 14 horas) - JD 4º V.Cr. Londrina/PR. Vista Advogado: Marlene Zannin (PR025566), Adrienne Perly Correia (PR023875), Antonio Darienso Martins (PR011609), José Maria de Paula Correia (PR023876)

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.03361

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Divalmiro Olegário Maia Pereira	001	0126820-4
Lucilena da Silva Oliveira	002	0127695-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001 . Processo: 0126820-4 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/93852. Comarca: Curitiba. Vara: Central de Inquéritos. Ação Originária: 2002000057502 Inquérito Policial. Impetrante: Divalmiro Olegário Maia Pereira (advogado). Paciente: Manoel Sirlei Pereira (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Jesus Sarrão. Despacho:
Diante da informação prestada pelo Juiz da 3ª Vara Federal de Curitiba, às fls. 27/8, diga a impetrante se ainda pretende prosseguir com o presente Habeas Corpus. Curitiba, 08 de agosto de 2002. LUIZ MATEUS DE LIMA Juiz Relator Convocado

0002 . Processo: 0127695-5 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/101488. Comarca: Colombo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 200200000105 Ação Penal. Impetrante: Lucilena da Silva Oliveira (advogado). Paciente: Jonas

Soares Ferreira (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Jesus Sarrão. Relator Convocado: Juiz Conv. Luiz Mateus de Lima. Despacho:
Deixo de conceder a liminar pedida porque o feito não se encontra suficientemente instruído para tanto. Requistem-se as informações da autoridade coatora. Curitiba, 08 de agosto de 2002. LUIZ MATEUS DE LIMA Juiz Relator Convocado

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção da 2ª Câmara Criminal
Relação No. 2002.03372

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Henrique Stoeberl	001	0127875-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0127875-3 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2002/104130. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 200200000063 Ped. revogação de Prisão Prev./temporária. Impetrante: Marcio Roberto Pereira (Réu Preso). Advogado: Claudio Henrique Stoeberl. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:
1. Não é possível apreciar o pedido de concessão de liminar, uma vez que o "writ" não veio acompanhado de qualquer elemento que comprove as alegações da inicial. 2. Solicitem-se informações ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal desta Capital, com encaminhamento do decreto de prisão preventiva (cópia). 3. Após, abra-se vista à d. Procuradoria Geral da Justiça. 12/08/02. Des. Carlos Hoffmann, Relator.

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção Grupo Câmaras Criminais
Relação No. 2002.03353

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cláudia Andonini Peluso	002	0112953-9
Janice Bairros	004	0117535-1
José Leocádio de Camargo	003	0114196-2
Luiz Fernando Fortes de Camargo	003	0114196-2
Waldique Bispo Pereira	001	0118859-0

Publicação de Acórdão

0001 . Processo: 0118859-0 Mandado de Segurança (gr-cr)
Protocolo: 2002/823. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000480 Pedido de Resposta. Impetrante: Município de Maria Helena, Jesse Batista Correa, Empresa Jornalística do Terceiro Milênio Ltda. Advogado: Waldique Bispo Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Umuarama. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Nº Acórdão: 3463. Nº Livro: 57. Julgado em: 07/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juizes Convocados integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar extinto o "writ", sem apreciação do mérito. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO QUE DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DE DIREITO DE RESPOSTA EM JORNAL - LIMINAR NÃO CONCEDIDA - RESPOSTA PUBLICADA - PERDA DE OBJETO - ARTIGO 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EXTINÇÃO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO.

0002 . Processo: 0112953-9 Revisão Criminal (Gr)
Protocolo: 2001/100761. Comarca: Araucária. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 8400000068 Ação Penal. Requerente: Iron Iguape Furtado (Réu Preso). Def./Dativo: Cláudia Andonini Peluso. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 3464. Nº Livro: 57. Julgado em: 07/08/2002
DECISÃO: Acordam os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente a revisão, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - REAPRECIÇÃO DE PROVAS. Não pode a revisão criminal servir como segunda apelação, não se prestando a mera reapreciação da prova já examinada pelos Juízes de primeiro e segundo graus.

0003 . Processo: 0114196-2 Revisão Criminal (Gr)
Protocolo: 2001/112511. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar. Ação Originária: 9200000132 Ação Penal. Requerente: Gilberto Martins. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Telmo Cherem. Nº Acórdão: 3465. Nº Livro: 57. Julgado em: 07/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente o pedido revisional, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - ALEGAÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL POR DESIDIA DE DEFESA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - DEFICIÊNCIA DE DEFESA - PEDIDO DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA CONVALIDAÇÃO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INADMISSIBILIDADE - PROVA NOVA - AUSÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO - PEDIDO IMPROCEDENTE. Torna-se inviável suscitada nulidade relativa (deficiência de defesa) em sede revisional. Inadmissível a fase instrutória no juízo da revisão. Declaração extrajudicial, obtida sem o crivo do contraditório, não é documento idôneo para autorizar a procedência da revisão.

0004 . Processo: 0117535-1 Revisão Criminal (Gr)
Protocolo: 2001/147149. Comarca: Manguelirinha. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9400000095 Ação Penal. Requerente:

Leocir Antônio Gambin. Advogado: Janice Bairros. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Jesus Sarrão. Relator Convocado: Juiz Conv. Luiz Mateus de Lima. Revisor: Des. Oto Spohnholz. Nº Acórdão: 3466. Nº Livro: 57. Julgado em: 07/08/2002
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o pedido de revisão criminal. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO. CONDENAÇÃO DE SEU AUTOR PELO TRIBUNAL DO JÚRI. CRIME DE FALSO TESTEMUNHO CONEXO AO DE HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO. FATO QUE, POR SI SÓ, NÃO ALTERA O VEREDITO DOS JURADOS. REVISÃO JULGADA IMPROCEDENTE. - A absolvição de testemunha acusada de prestar depoimento falso para favorecimento do réu, julgado por crime de homicídio, não importa na absolvição deste, vez que respondem ambos por fatos distintos. Embora os jurados concluíssem que o acusado não prestou falso testemunho, daí o ter sido absolvido dessa acusação, concluíram, com base nas demais provas, pela culpabilidade do réu, autor do crime de homicídio.

Divisão de Processo Crime Emitido em 14/08/2002
Seção de Recursos ao STF e STJ
Relação No. 2002.03375

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Delivar Tadeu de Mattos	001	0107562-5/01
Izaías Arcolezi	001	0107562-5/01
Osmar Margarido dos Santos	001	0107562-5/01
Sabrina Marcolli Rui	001	0107562-5/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente
0001 . Processo: 0107562-5/01 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2002/61823. Comarca: Maringá. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 1075625 Apelação Crime. Recorrente: Ivan Seghese. Advogado: Sabrina Marcolli Rui, Izaías Arcolezi, Osmar Margarido dos Santos, Delivar Tadeu de Mattos. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO****ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária; bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:
a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 19/08/02 (17:00 horas)
Término - 26/08/02 (17:00 horas)

DR. HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Relação nº 98/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO PROTOCOLADO SOB Nº 42793/2002, REFERENTE AOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.313-1.

ACUSADO: M. V.
ADVOGADO: LAÉRCIO ADEMIR DOS SANTOS.

"Defiro. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 9 de agosto de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor Geral da Justiça".

Curitiba, 14 de agosto de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 361/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104.179/2002, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal e copeira do Concurso Público para o Cargo de Motorista, nível A-8, deste Tribunal, atribuindo-lhes a gratificação correspondente: FISCALIS:

Ajair Freitas Weber - 315
 Cesar Augusto Machado de Mello - 5.759
 Cezar Ricardo Becker - 356
 Cleide Esper Fagundes - 5.742
 Danielle Barbosa de Camargo - 5.049
 Dirceu Resende Mariotto - 291
 Elisabeth Cristina de Geus - 5.377
 Fortunato Luciano - 347
 Gisieli Perpétua Machado Brotto - 5.600
 Lauro Gonçalves Carneiro - 357
 Luiz Antonio Rodrigues da Silva - 298
 Márcio Luiz Zendon - 368
 Marisol Mathias - 5.468
 Ney Ramos - 344
 Paulo Cesar Kosikowski - 362
 Roberto Magnus Trota Telles Filho - 348
 Valdenir Bueno de Freitas - 5.235
 Vera Maria Guimarães Stocchero - 5.052
 COPEIRA:
 Eunice Schuviski - 5.427

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Clayton Camargo
 Presidente

PORTARIA Nº 366/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Isabella de Almeida Lima, matrícula nº 5.713, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora a disposição deste Tribunal, para exercer, a partir de 1º de setembro de 2002, as funções de Chefe da Seção de Triagem da Divisão de Informações do Departamento Judiciário, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

Clayton Camargo
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.414/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 6 de agosto de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2002 de Vania Rosa Cyrino do Nascimento, matrícula nº 5.096, Oficial Judiciário nível D-8 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 286/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103.868/2002, resolve

CONCEDER

a Nancy Basgal Pessoa, matrícula nº 5.566, Assessor Judiciário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2000, a partir de 1º de outubro de 2002, com fundamento no art. 39, § 3º combinado com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.946/2002, resolve

CONCEDER

a Carlos Alberto Pedrosa, matrícula nº 138, Técnico Judiciário nível D-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto de 2002, com fundamento no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 9 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.417/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de julho de 2002, a licença especial concedida a Josué Neves, matrícula nº 5.071, Oficial Judiciário nível C-6 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 274/2002 relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de novembro de 1995 e 10 de novembro de 2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 30 (trinta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.755/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 1º de agosto de 2002, a licença especial autorizada a Luiz Edison Baldi, matrícula nº 5.168, Motorista nível C-10 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 271/2002 relativa ao quinquênio compreendido entre 13 de julho de 1992 e 12 de julho de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir 24 (vinte e quatro) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 12 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104.486/2002, resolve

CONCEDER

a Norli do Rocio Vieira, matrícula nº 5.538, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6 de agosto de 2002, com base no artigo 221, "caput" e §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 2 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97.234/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 31 de julho de 2002, as férias alusivas ao exercício de 2002 de Scheilla de Lara Marçal, matrícula nº 369, Técnico Judiciário nível D-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 311/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna, com fundamento no artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.295/2002, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 5 de agosto de 2002, as férias alusivas ao exercício de 1991 de Vera Maria Guimarães Stocchero, matrícula nº 5.052, Assessor de Gabinete do Secretário símbolo DAS-4 do Quadro de Servidores deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 302/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 10 (dez) dias restantes oportunamente, de acordo com o artigo 149, § 3º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.278/2002, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 1º de agosto de 2002, a licença especial autorizada a Nilce Hey Schmidt, matrícula nº 5.504, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 238/2002, relativa ao quinquênio compreendido entre 16 de abril de 1996 e 15 de abril de 2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 42 (quarenta e dois) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 13 de agosto de 2002.

Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

II Divisão Cível

Seção de Recursos - Cível

Emitido em: 14/08/2002

Relação No. 2002.02191 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adelino Venturi Júnior	009	0169981-6/02
Adilson Luis Ferreira	019	0174538-8/01
Aline Fernanda Pessoa	009	0169981-6/02
Almerinda Feijó S. R. Rodrigues	012	0171966-0/01
Amin José Hannouche	021	0176234-3/01
Ana Lúcia França	002	0143087-3/01
	006	0166480-2/01
	012	0171966-0/01
Ana Paula Finger	003	0151153-7/01
Anastácio Borges Dos S. Junior	019	0174538-8/01
Antonio Cezar Ferreira Pinto	009	0169981-6/02
Augusto Gluszcak Júnior	018	0174385-7/01
Caprice Andretta Chechelaky	009	0169981-6/02
Carmen Gloria Arriagada Berrios	001	0135070-3/04
Celso Saccol	017	0173738-4/01
Clovis Pinheiro De Souza Junior	021	0176234-3/01
Cláudia Elise Mauricio Pimenta	024	0178063-2/01
Cláudio César Machado Moreno	006	0166480-2/01
Cláudio Xavier Petyrk	003	0151153-7/01
Cicero Braz Portugal	021	0176234-3/01
Dagmar Pimenta Hannouche	004	0157104-8/01
Daniel Hachem	012	0171966-0/01
	020	0174631-4/01
	010	0170229-8/01
Dorival Paduan Hernandes	026	0180473-9/01
Ederaldo Soares	008	0168213-9/01
Eduardo Jose Pereira Neves	013	0172456-3/01
Estevão Ruchinski	015	0172950-6/01
Euclides Jose Vargas Neto	015	0172950-6/01
Eunice Brugnerotto	011	0170595-7/01
Fabiola P. C. Fleischfresser	025	0178825-2/01
Fares Jamil Feres	001	0135070-3/04
Frederico Korndorfer Neto	013	0172456-3/01
Gilberto Rossetto	010	0170229-8/01
Gislaine Aparecida Gobeti Mazur	025	0178825-2/01
Glaucio Hashimoto	026	0180473-9/01
Gustavo Roberto De Sá Pereira	003	0151153-7/01
Hudson Carlos M. Guimarães	002	0143087-3/01
Iverly Antieira Dias Ferreira	023	0178023-8/01
Jairo Vicente Clivatti	011	0170595-7/01
Jenifer Liz Weber Casagrande	025	0178825-2/01
Joana Maria Peres Colhado	004	0157104-8/01
Jonathas Cesar Dos Santos	004	0157104-8/01
Jose Dos Santos	014	0172826-5/01
Josemar Vidal De Oliveira	020	0174631-4/01
José Ivan Guimarães Pereira	025	0178825-2/01
José Sebastião De Oliveira	005	0164856-8/01
José Sebastião Espindola	023	0178023-8/01
João Alfredo Bond Mendonça	005	0164856-8/01
João Casillo	004	0157104-8/01
João Edson Lanças Caputo	001	0135070-3/04
Júlio César Dalmolin	016	0173701-7/01
Landes Pereira Porciuncula	014	0172826-5/01
Luiz Antonio Pinto Santiago	007	0166764-3/02
Magda Luiza Rigodanzo Egger	007	0166764-3/02
Marco Antonio Busto De Souza	003	0151153-7/01
Marcos Aurelio Cerdeira	018	0174385-7/01
Marcos Jose Chechelaky	019	0174538-8/01
Maria Ines Roxadelli	022	0176548-2/01
Maria José Moreira Da Silva	007	0166764-3/02
Marieli Da Luz Ribeiro Taborda	005	0164856-8/01
Maristela Buseti	023	0178023-8/01
Maurício Flavio Magnani	016	0173701-7/01
Mieko Ito	001	0135070-3/04
Miguel Fernando Rigoni	012	0171966-0/01
Márcia Jaqueline Vieira Simões	006	0166480-2/01
Nadia De Souza Ibrahim	015	0172950-6/01
Nereu Carlos Massignan	017	0173738-4/01
Nivaldo Lucas Filho	006	0166480-2/01
Olinto Roberto Terra	011	0170595-7/01
Orlando Anzoategui Junior	010	0170229-8/01
Osmar Vieira Da Silva	005	0164856-8/01
Oswaldir Nodari	005	0164856-8/01
Patrícia Tomazeli	007	0166764-3/02
Paulo Cesar Jorge Filho	014	0172826-5/01
Pedro Euclides Utzig	021	0176234-3/01
Pedro Vinha	020	0174631-4/01
Péricles Araújo G. D. Oliveira	013	0172456-3/01
Raquel Wollert	018	0174385-7/01
Reginaldo Nogueira Guimaraes	026	0180473-9/01
Ricardo Kifer Amorim	008	0168213-9/01
Sadi Bonatto	002	0143087-3/01
Sandra Jussara K. S. Mendes	011	0170595-7/01
Sergio Stefano Bazolli	022	0176548-2/01
Sidney Ruiz	016	0173701-7/01
Simone Marques Szesz	019	0174538-8/01
Solange Cândida Wuicik	007	0166764-3/02
Sylvia Moniz Da Fonseca	020	0174631-4/01
Tatiana Yukie Ito	014	0172826-5/01
Vicente Higino Neto	023	0178023-8/01
Vitor Lotoski	024	0178063-2/01
Waldemar De Moura Junior	008	0168213-9/01
Walmor Junior Da Silva	010	0170229-8/01
Wilson Sanches Marconi		

	012	0171966-0/01
	020	0174631-4/01
	010	0170229-8/01
Dorival Paduan Hernandes	026	0180473-9/01
Ederaldo Soares	008	0168213-9/01
Eduardo Jose Pereira Neves	013	0172456-3/01
Estevão Ruchinski	015	0172950-6/01
Euclides Jose Vargas Neto	015	0172950-6/01
Eunice Brugnerotto	011	0170595-7/01
Fabiola P. C. Fleischfresser	025	0178825-2/01
Fares Jamil Feres	001	0135070-3/04
Frederico Korndorfer Neto	013	0172456-3/01
Gilberto Rossetto	010	0170229-8/01
Gislaine Aparecida Gobeti Mazur	025	0178825-2/01
Glaucio Hashimoto	026	0180473-9/01
Gustavo Roberto De Sá Pereira	003	0151153-7/01
Hudson Carlos M. Guimarães	002	0143087-3/01
Iverly Antieira Dias Ferreira	023	0178023-8/01
Jairo Vicente Clivatti	011	0170595-7/01
Jenifer Liz Weber Casagrande	025	0178825-2/01
Joana Maria Peres Colhado	004	0157104-8/01
Jonathas Cesar Dos Santos	004	0157104-8/01
Jose Dos Santos	014	0172826-5/01
Josemar Vidal De Oliveira	020	0174631-4/01
José Ivan Guimarães Pereira	025	0178825-2/01
José Sebastião De Oliveira	005	0164856-8/01
José Sebastião Espindola	023	0178023-8/01
João Alfredo Bond Mendonça	005	0164856-8/01
João Casillo	004	0157104-8/01
João Edson Lanças Caputo	001	0135070-3/04
Júlio César Dalmolin	016	0173701-7/01
Landes Pereira Porciuncula	014	0172826-5/01
Luiz Antonio Pinto Santiago	007	0166764-3/02
Magda Luiza Rigodanzo Egger	007	0166764-3/02
Marco Antonio Busto De Souza	003	0151153-7/01
Marcos Aurelio Cerdeira	018	0174385-7/01
Marcos Jose Chechelaky	019	0174538-8/01
Maria Ines Roxadelli	022	0176548-2/01
Maria José Moreira Da Silva	007	0166764-3/02
Marieli Da Luz Ribeiro Taborda	005	0164856-8/01
Maristela Buseti	023	0178023-8/01
Maurício Flavio Magnani	016	0173701-7/01
Mieko Ito	001	0135070-3/04
Miguel Fernando Rigoni	012	0171966-0/01
Márcia Jaqueline Vieira Simões	006	0166480-2/01
Nadia De Souza Ibrahim	015	0172950-6/01
Nereu Carlos Massignan	017	0173738-4/01
Nivaldo Lucas Filho	006	0166480-2/01
Olinto Roberto Terra	011	0170595-7/01
Orlando Anzoategui Junior	010	0170229-8/01
Osmar Vieira Da Silva	005	0164856-8/01
Oswaldir Nodari	005	0164856-8/01
Patrícia Tomazeli	007	0166764-3/02
Paulo Cesar Jorge Filho	014	0172826-5/01
Pedro Euclides Utzig	021	0176234-3/01
Pedro Vinha	020	0174631-4/01
Péricles Araújo G. D. Oliveira	013	0172456-3/01
Raquel Wollert	018	0174385-7/01
Reginaldo Nogueira Guimaraes	026	0180473-9/01
Ricardo Kifer Amorim	008	0168213-9/01
Sadi Bonatto	002	0143087-3/01
Sandra Jussara K. S. Mendes	011	0170595-7/01
Sergio Stefano Bazolli	022	0176548-2/01
Sidney Ruiz	016	0173701-7/01
Simone Marques Szesz	019	0174538-8/01
Solange Cândida Wuicik	007	0166764-3/02
Sylvia Moniz Da Fonseca	020	0174631-4/01
Tatiana Yukie Ito	014	0172826-5/01
Vicente Higino Neto	023	0178023-8/01
Vitor Lotoski	024	0178063-